



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0318/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0692/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA EPP.

PROTOCOLO nº 16.190.885-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.404.50/0001-38, com sede na Rua Emilio Fonini, nº 545, bairro Cinquentenário, Município de Caxias do Sul/RS, neste ato representado por **Jordani Lovera**, RG 70.465.764-48, CPF nº 487.504.250-72.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITAMENTO** do valor do Contrato nº 0692/2019 em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O valor total passa de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total da Supressão R\$	Novo Valor Total R\$
01	Detector de Metal portátil Marca: Detronix Modelo: Mettus ASD Garantia: 3 (três) anos. Procedência Nacional	18.000,00	54.000,00	324.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 324.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3968.06.421.13.4385 – Ações do Fundo Penitenciário, elemento de despesa: 4490.52 – Equipamentos e**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0318/2019**

Material Permanente, **subelemento 24** - Equipamentos de Proteção, segurança e socorro, **fonte 281**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *10* de *dezembro* de 2.019.

**Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Jordani Lovera
DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA EPP**